

PREFEITURA DA CIDADE DE RECIFE

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

Prêmio Gerando Conhecimento

Turismo 2014

Recife

2014

# Prêmio Gerando Conhecimento - 2014

A Prefeitura da Cidade do Recife, através da Secretaria de Turismo e Lazer, lança prêmio para a área acadêmica, que será realizado entre os dias 08 de agosto a 18 de dezembro de 2014, devendo seguir o presente edital que também servirá de regulamento:

# REGULAMENTO

# Artigo 1°

**Da Finalidade**

O Prêmio Gerando Conhecimento - 2014, realizado pela Secretaria de Turismo e Lazer da cidade do Recife, tem por finalidade premiar os melhores trabalhos acadêmicos produzidos por Instituições de Ensino da Região Metropolitana do Recife, estimulando assim a pesquisa científica e a valorização da produção do conhecimento em turismo.

**Artigo 2°**

**Dos Objetivos**

**Geral**: Estimular a produção acadêmica na área de turismo e hospitalidade da região metropolitana do Recife, fortalecendo o Pacto Metropolitano do Turismo;

**Específicos**: Valorizar a produção acadêmica; estimular a inovação e pesquisa na área; promover a interação entre poder público e academia; viabilizar a concretização de propostas e estudos provenientes do setor acadêmico.

**Artigo 3°**

**Da Abrangência e Público Alvo**

O concurso vigora em toda a Região Metropolitana do Recife, podendo participar alunos e egressos dos cursos de Turismo, Hotelaria, Eventos e Gastronomia da Região Metropolitana de Recife.

**Artigo 4°**

**Das Condições Gerais de Participação**

Todos os trabalhos susceptíveis de admissão ao concurso deverão observar as seguintes condições:

I - A participação dos interessados está condicionada à sua inscrição, por meio do download e preenchimento do formulário que estará disponível em formato digital no site da Secretaria de Turismo e Lazer da cidade do Recife (http://www2.recife.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/secretarias/turismo-e-lazer);

II - Cada candidato poderá participar de apenas 01 (uma) categoria para esta premiação.

III - Em caso de trabalhos realizados em grupo, o preenchimento dos formulários de inscrição e envio de cópias é obrigatório para cada um dos componentes, sendo motivo de eliminação a falta de ao menos um dos elementos solicitados;

IV - Os vencedores do Prêmio automaticamente autorizam a utilização de seu nome e a reprodução do seu trabalho para a divulgação do Prêmio, sem qualquer ônus para o realizador, o organizador ou patrocinadores;

V - Os trabalhos inscritos ficam à disposição da Prefeitura do Recife para usa divulgação e/ou uso irrestrito, no todo ou em parte, incluindo pesquisas, formulários, imagens e projetos;

VI - A participação neste prêmio atesta a concordância dos inscritos com o regulamento apresentado, assim como com todas as decisões provenientes da Comissão Julgadora que determinar as colocações dos trabalhos avaliados;

VII - As equipes que descumprirem o disposto no presente regulamento serão automaticamente desclassificadas.

**Artigo 5°**

**Das Inscrições**

I - A data de Inscrição e entrega do material para avaliação será de 08 de agosto a 31 de outubro de 2014. Neste período os interessados deverão encaminhar por sedex ou entregar pessoalmente, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, 3 cópias digitais do material a concorrer para a Secretaria de Turismo do Recife, juntamente com o formulário de inscrição preenchido, cópias de documentos de cada um dos participantes e demais materiais solicitados, no endereço: Secretaria de Turismo e Lazer, Cais do Apolo, 925, 7° andar, Sala de Marketing e Desenvolvimento Turístico, Recife – PE, CEP: 50030-230;

II - A validação da inscrição pressupõe a entrega, até às 17h00min (31 de outubro de 2014) de todos os elementos solicitados. Informações adicionais podem ser solicitadas através do telefone (81) 3355-8605;

III - O prazo final estipulado para a entrega dos materiais e fichas de inscrição é improrrogável, não sendo aceitas informações, complementos, anexos de documentos ou mesmo de materiais para avaliação após o citado prazo;

IV - No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos de cada membro integrante das equipes:

* 1. Cópia **legível** do RG e CPF, podendo as mesmas serem substituídas por cópia legível da Carneira Nacional de Habilitação;
	2. Documento da Instituição de Ensino a que é vinculado (a) o (a) aluno (a), atestando sua regularidade;
	3. Termo de participação devidamente preenchido e assinado;

V – O Participante deverá ter o máximo de atenção quando do preenchimento de suas informações pessoais no formulário de inscrição, bem como na inclusão de documentos e comprovações para entrega, ficando certo, desde já, que a Prefeitura do Recife, direta ou indiretamente por seus colaboradores, não se responsabiliza por erros de preenchimento ou não inclusão de elementos solicitados para esta premiação.

**Artigo 6°**

**Das Categorias para a Premiação**

O Concurso se divide em duas categorias, a saber:

I – TCC (Trabalho de Conclusão de Curso): Destinada a alunos concluintes dos cursos de Turismo, Hotelaria, Gastronomia e Eventos de Instituições de Ensino da Região Metropolitana do Recife, ou egressos destas, que tenham o seu TCC aprovado por sua instituição;

II - Artigo Científico: Voltado para estudantes e profissionais, o prêmio para artigos científicos visa contemplar trabalhos escritos nas áreas de Turismo, Hotelaria, Gastronomia e Eventos em Recife. Estes trabalhos devem ter sido publicados em revistas científicas ou anais de eventos acadêmicos, ou ter carta de aceitação de um deles para concorrer nesta categoria.

**Artigo 7°**

**Das Condições de Participação Específicas para cada Categoria**

I – Condições para a participação de Trabalhos de Conclusão de Curso:

1. Os TCCs habilitados serão aqueles aprovados em sua respectiva Instituição de Ensino no período de 01 de julho de 2011 a 30 de junho de 2014;
2. Os cursos aptos a participar deste Concurso são os de Turismo, Hotelaria, Gastronomia e Eventos das Instituições de Ensino da Região Metropolitana do Recife;
3. Os concluintes ou egressos interessados em participar do Prêmio deverão comprovar o seu vínculo com a Instituição de Ensino onde defenderam seus respectivos trabalhos de conclusão de curso na RMR;
4. Cada Instituição poderá inscrever até 05 TCC´s por curso, dentre os efetivamente citados neste edital (Turismo, Hotelaria, Gastronomia e Eventos) para concorrer ao prêmio;
5. As inscrições devem ser encaminhadas acompanhadas de uma carta do professor orientador ou de um responsável da Instituição de Ensino a qual é ou foi vinculado o aluno, informando sua ciência e concordância com as condições do concurso, e autorizando a participação do TCC no processo;
6. Os TCCs poderão ter sido compostos por um, dois ou até três membros, com ao menos um professor orientador;
7. O tema do TCC deverá versar sobre hospitalidade, turismo e/ou lazer em Recife.

II – Condições para a participação de Artigos Científicos:

1. Estarão habilitados os artigos científicos publicados entre 01 de julho de 2011 e 30 de junho de 2014 em Anais de eventos e revistas científicas, impressas ou digitais, ou com carta de aceitação para publicação expedida até 30 de junho de 2014;
2. No caso de artigos já publicados, o autor deverá comprovar o vínculo do artigo com a revista científica ou evento especificado. Esta vinculação pode ser comprovada por meio de sumário dos Anais ou certificado do evento, e sumário da revista científica;
3. Não serão aceitos artigos impressos sem nenhuma comprovação de seu vínculo com as formas de publicação ora citadas;
4. No caso de artigos a publicar, a carta de aceite deve constar todos os dados pertinentes ao trabalho a concorrer pelo prêmio, como nome dos autores, título do artigo e especificação de sua aceitação, não sendo aceitas cartas que apresentem qualquer incongruência com os dados do trabalho participante do prêmio;
5. Os artigos deverão abordar temas ligados a hospitalidade, turismo e/ou lazer em Recife;
6. Estarão aptos a se inscrever para concorrer nesta categoria trabalhos com até 5 autores e com, no mínimo um profissional ou estudante dos cursos de Turismo, Hotelaria, Gastronomia e Eventos de Instituições de Ensino ligadas a Turismo da Região Metropolitana do Recife;
7. As Instituições poderão inscrever até 10 artigos científicos por curso, dentre os efetivamente citados neste edital (Turismo, Hotelaria, Gastronomia e Eventos) para concorrer ao prêmio.

**Artigo 8°**

**Dos Critérios de Avaliação**

Os trabalhos premiados nas categorias TCC e Artigos Científicos serão avaliados pela Comissão Julgadora com base nos critérios a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Critérios | Pontuação | Peso | Pontuação Máxima |
| 1. | Tema relevante e inovativo para contribuir no aprofundamento do conhecimento na área | 5 | 2 | 10 |
| 2. | O problema, a questão de pesquisa e o objetivo são claros e precisos | 5 | 1 | 5 |
| 3. | Existência de posicionamento crítico frente à discussão teórica | 5 | 1 | 5 |
| 4. | Os métodos e técnicas de pesquisa empregados e a coleta e análise de dados estão adequados ao propósito do estudo | 5 | 1 | 5 |
| 5. | O texto está bem organizado e estruturado, em termos de introdução, desenvolvimento e conclusão | 5 | 1 | 5 |
| 6. | O texto está bem escrito em termos de ortografia, pontuação, concordância verbal, concordância nominal, normas da ABNT, etc | 5 | 1 | 5 |
| 7. | Os achados e conclusões representam significativa contribuição ao conhecimento da área | 5 | 1 | 5 |
| 8. | A bibliografia é rica e atual | 5 | 2 | 10 |

I – A nota final de avaliação dos trabalhos, em ambas as categorias, será decorrente do somatório das notas de 03 (três) jurados que comporão a banca, podendo totalizar até 150 pontos;

II – Em caso de empate de notas, terão vantagem os trabalhos com melhores pontuações nos itens a seguir, por ordem de importância:

1. Tema relevante e inovador para contribuir no aprofundamento do conhecimento na área
2. Os achados e conclusões representam significativa contribuição ao conhecimento da área
3. Os métodos e técnicas de pesquisa empregados e a coleta e análise de dados estão adequados ao propósito do estudo
4. Existência de posicionamento crítico frente à discussão teórica

**Artigo 9°**

**Da Comissão Julgadora**

I – A Comissão Julgadora será composta por três bancas distintas, cada uma composta por três integrantes, que avaliarão os artigos e TCCs, pontuando-os de acordo com os critérios previamente determinados;

II – Cada banca deverá conter um representante da SETUR – L, um profissional com experiência acadêmica, preferencialmente dos cursos de Turismo, Hotelaria, Gastronomia ou Eventos, e um representante do *trade* turístico local;

III – A divisão de trabalhos por banca será definida a partir da soma do total de trabalhos inscritos e posterior divisão equitativa, ficando cada grupo com o equivalente a 1/3 do total de trabalhos inscritos, podendo ocorrer adequações caso não seja possível estabelecer um número inteiro.

**Artigo 10°**

**Do Cronograma de Atividades**

|  |  |
| --- | --- |
| Data | Ação |
| 07 de Agosto de 2014 | **Lançamento do Concurso** |
| 08 de Agosto a 31 de Outubro de 1014 | **Inscrições e entrega dos materiais para avaliação** |
| 03 de Novembro a 05 de Dezembro de 2014 | **Período de avaliação para a Comissão Julgadora** |
| 12 de Dezembro de 2014 | **Divulgação do Resultado do Concurso**  |
| 16 de Dezembro de 2014 | **Evento de Premiação** |

**Artigo 11°**

**Da Premiação**

I – As premiações para Trabalhos de Conclusão de Curso serão:

1. A premiação para o 1° lugar será um prêmio no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
2. A premiação para o 2° lugar será um prêmio no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
3. A premiação para o 3° lugar será um prêmio no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

II - As premiações para Artigos Científicos serão:

1. A premiação para o 1° lugar será um prêmio no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
2. A premiação para o 2° lugar será um prêmio no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);
3. A premiação para o 3° lugar será um prêmio no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

III – As despesas desta premiação correrão por meio da Dotação Orçamentária 3501.23.695.1.213.2.193, sendo seu elemento de despesa o 3.3.90.31.3 (Prêmios em Pecúnia);

IV – São condições para o recebimento do prêmio em pecúnia possuir e apresentar original e cópia de:

1. Identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de residência;
4. Comprovante de conta bancária;
5. PIS/PASEP ou INSS
6. CIM (se possuir);
7. Certidão negativa de débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer um dos itens acima citados acarretará na desqualificação do indivíduo para o recebimento do prêmio em questão.

V – A Prefeitura do Recife, direta ou indiretamente por seus colaboradores, não se responsabilizará por fatores extrínsecos ao seu controle que venham impossibilitar a premiação, sendo que na impossibilidade de premiação de um eventual vencedor, mesmo que por motivo de caso fortuito e força maior, o mesmo será automaticamente desclassificado, passando o prêmio para o colocado imediatamente seguinte do Prêmio, e assim sucessivamente;

VI – Além da premiação em dinheiro, os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria também receberão certificado indicando sua classificação;

VII – Todos os inscritos receberão certificado de participação no Concurso;

VII – Será produzido um Arquivo do Evento contendo todos os trabalhos inscritos, como produto final da proposta.

**Artigo 12°**

**Das Vedações**

I - Não poderão compor a Comissão Julgadora parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau civil, em linha reta ou colateral, de candidatos inscritos;

II – É vedada a participação de funcionários e servidores da Setur – Recife, Empetur, Setur – PE, Prodetur para concorrer ao prêmio descrito neste edital;

III - Os estudantes vinculados à Secretaria de Turismo e Lazer do Recife estão impossibilitados de participar deste concurso;

IV - Esta proibição se aplica a todos os ex-estagiários e ex-funcionários desligados há menos de 6 (seis) meses e aos estudantes com parentesco de primeiro ou segundo grau com algum componente da citada Secretaria;

V – Os membros da Comissão Julgadora não poderão apresentar vínculo funcional de qualquer tipo com as Instituições de ensino participantes do Concurso, exceto no caso dos professores que ensinem em Instituições Federais ou Estaduais lotadas em outros estados da federação.

**Artigo 13°**

**Das Disposições Finais**

I – Este regulamento poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal do Recife tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da Prefeitura Municipal do Recife.

II – Não serão submetidos à apreciação da Comissão Julgadora os trabalhos entregues em desacordo às normas deste Regulamento;

II – Às Comissões Organizadora e Julgadora caberá resolver os casos omissos neste Regulamento, sendo as suas decisões soberanas;

III – As avaliações da Comissão Julgadora serão irrecorríveis;

IV – Poderá a Prefeitura Municipal do Recife, de acordo com o seu exclusivo critério, a qualquer tempo, inclusive após iniciado o período do Prêmio, interromper e/ou cancelar a sua realização, hipótese em que não será devido aos participantes qualquer tipo de reparação ou indenização;

V – A inscrição para este Prêmio implicará na concordância total e incondicional com todos os itens deste Regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do Prêmio oportunamente divulgadas pela Prefeitura Municipal do Recife, sendo que o preenchimento do campo com o texto “Li e concordo com os termos do Regulamento” do formulário de inscrição é considerado, para todos os fins de direitos, como aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento;

VI – A inscrição neste concurso implica na adesão completa e irrestrita às normas deste Regulamento.

Recife, 2014